Forma do Governo Presbiteriano da Igreja

Assembleia em EDIMBURGO, 10 de fevereiro de 1645, à tarde. Sessão 16.

Ata da ASSEMBLEIA GERAL da IGREJA da ESCÓCIA, que aprova as Proposições acerca do governo da Igreja e da ordenação de ministros.

A Assembleia Geral, sumamente desejosa e solícita não só do estabelecimento e conservação da Forma de governo da Igreja neste reino, conforme a Palavra de Deus, os livros de Disciplina, as atas das Assembleias Gerais e o Pacto Nacional, mas também de uma uniformidade no governo da Igreja entre estes reinos, agora mais estreita e firmemente unidos pela recente Liga e Pacto Solenes; e considerando que, assim como em tempos passados os houve, assim também daqui em diante podem surgir, pela proximidade do contágio, múltiplos males para esta Igreja de uma forma corrupta de governo na igreja da Inglaterra; bem como que a preciosa oportunidade de conduzir as igrejas de Cristo em todos os três reinos a uma uniformidade no governo da Igreja é a felicidade dos tempos presentes acima dos anteriores; a qual pode também, pela bênção de Deus, revelar-se um meio eficaz e um bom fundamento para preparar uma pacificação segura e bem fundamentada, removendo a causa da qual procederam originalmente as presentes opressões e guerras sangrentas: e tendo agora a Assembleia lido três vezes, e examinado diligentemente, as proposições (aqui anexas) acerca dos oficiais, assembleias e governo da Igreja, e acerca da ordenação de ministros, que nos foram trazidas como resultado dos longos e doutos debates da Assembleia de Teólogos reunida em Westminster, e do tratado de uniformidade com os Comissários desta Igreja ali residentes; depois de madura deliberação, e depois de ter chamado e advertido oportunamente todos os que tivessem alguma exceção contra elas para que a dessem a conhecer, a fim de que pudessem receber satisfação; concorda com as proposições acima mencionadas, tocantes ao governo da Igreja e à ordenação, e as aprova; e pela presente autoriza os Comissários desta Assembleia, que hão de reunir-se em Edimburgo, a concordar e concluir, em nome desta Assembleia, uma uniformidade entre as igrejas de ambos os reinos nos particulares acima mencionados, tão logo as mesmas sejam ratificadas, sem nenhuma alteração substancial, por uma ordenança das honoráveis Câmaras do Parlamento da Inglaterra; ratificação essa que será notificada a tempo e dada a conhecer pelos Comissários desta Igreja residentes em Londres. Contanto sempre que esta ata não seja de modo algum em prejuízo da ulterior discussão e exame daquele artigo que sustenta que o doutor ou mestre tem poder para a administração dos sacramentos, assim como o pastor; como também dos distintos direitos e interesses dos presbitérios e do povo no chamado dos ministros; mas que seja livre debater e discutir estes pontos, conforme a Deus aprouver dar mais luz.

JESUS CRISTO, sobre cujos ombros está o governo, cujo nome é chamado Maravilhoso, Conselheiro, Deus poderoso, Pai eterno, Príncipe da paz; cujo governo e paz não terão fim; que está assentado no trono de David e no seu reino, para o ordenar e o estabelecer com juízo e justiça, desde agora e para sempre; tendo todo o poder que lhe foi dado no céu e na terra pelo Pai, que o ressuscitou dentre os mortos e o pôs à sua direita, muito acima de todos os principados, de todas as potestades, de todos os poderes, de todos os domínios e de todos os nomes que se nomeiam, não só neste mundo, mas também no vindouro, e submeteu todas as coisas aos seus pés, e o deu por cabeça de todas as coisas à Igreja, que é o seu corpo, a plenitude daquele que tudo enche:

Ele, tendo subido muito acima de todos os céus, para encher tudo, recebeu dons para a sua igreja, e é quem deu os ministros necessários para a edificação da sua igreja e o aperfeiçoamento dos seus santos.

Da Igreja

EXISTE uma igreja geral visível, apresentada no Novo Testamento.

O ministério, os oráculos e as ordenanças do Novo Testamento são dados por Jesus Cristo à igreja geral visível, para a reunião e o aperfeiçoamento da mesma nesta vida, até a sua segunda vinda.

As igrejas particulares visíveis, membros da igreja geral, também se apresentam no Novo Testamento.

As igrejas particulares nos tempos primitivos eram formadas pelos santos visíveis, isto é, por aqueles que, sendo maiores de idade, professavam a fé em Cristo e a obediência a Cristo, segundo as regras de fé e vida ensinadas por Cristo e pelos seus apóstolos; e pelos seus filhos.

Dos Oficiais da Igreja

OS OFICIAIS que Cristo designou para a edificação da sua igreja e o aperfeiçoamento dos santos são, alguns extraordinários, como os apóstolos, os evangelistas e os profetas, que já cessaram.

Outros ordinários e perpétuos, como os pastores, mestres e outros governantes da igreja, e os diáconos.

Pastores

O pastor é um funcionário ordinário e perpétuo na igreja, que profetiza no tempo do evangelho.

Em primeiro lugar, pertence ao seu ofício,

Orar por e com o seu rebanho, como boca do povo diante de Deus, *Atos 6:2,3,4* e *Atos 20:36*, onde a pregação e a oração se unem como várias partes do mesmo ofício. O ofício do ancião (isto é, o pastor) é orar pelos enfermos, mesmo em privado, aos quais se promete especialmente uma bênção; muito mais, portanto, deve realizar isto no exercício público do seu ofício, como parte do mesmo.

Ler as Escrituras publicamente; para prova disto,

1. Que aos sacerdotes e levitas da igreja judaica se confiava a leitura pública da palavra.

2. Que os ministros do evangelho têm um cargo e uma comissão tão amplos para dispensar a palavra, bem como outras ordenanças, como os sacerdotes e levitas tinham sob a lei, demonstra-se em *Isaías 66:21*, *Mateus 23:34* onde o nosso Salvador intitula os funcionários do Novo Testamento, a quem enviará, com os mesmos nomes dos mestres do Antigo.

Estas proposições provam que, portanto (sendo o dever de natureza moral), se segue por justa consequência que a leitura pública das Escrituras pertence ao ofício do pastor.

Apascentar o rebanho, mediante a pregação da palavra, segundo a qual deve ensinar, convencer, repreender, exortar e consolar.

Catequizar, o que é uma clara exposição dos primeiros princípios dos oráculos de Deus, ou da doutrina de Cristo, e é uma parte da pregação.

Dispensar outros mistérios divinos.

Administrar os sacramentos.

Abençoar o povo da parte de Deus, *Números 6:23-26*. Comparado com *Apocalipse 1:4,5* (onde se mencionam as mesmas bênçãos e as pessoas de quem procedem), *Isaías 66:21*, onde, sob os nomes de Sacerdotes e Levitas que hão de continuar sob o evangelho, se entende os pastores evangélicos, que, portanto, por ofício, hão de abençoar o povo.

Cuidar dos pobres.

E também tem poder de governo sobre o rebanho como pastor.

Mestre ou Doutor

A Escritura destaca o nome e o título de mestre, assim como o de pastor.

O qual é também ministro da Palavra, assim como o pastor, e tem poder de administração dos sacramentos.

Tendo o Senhor dado diferentes dons, e diversos exercícios de acordo com estes dons, no ministério da Palavra; ainda que estes diferentes dons possam reunir-se num mesmo ministro e, portanto, ser exercidos por ele; contudo, quando há vários ministros na mesma congregação, podem ser destinados a diversos empregos, de acordo com os diferentes dons em que cada um se destaca. E aquele que se destaca mais na exposição das Escrituras, no ensino da sã doutrina e na convicção dos adversários, do que na aplicação, e por isso é empregado nisso, pode ser chamado mestre ou doutor (os lugares alegados pela notação da palavra provam a proposição); contudo, quando há apenas um ministro numa congregação particular, este deve realizar, na medida das suas possibilidades, toda a obra do ministério.

Um mestre, ou doutor, é de excelente utilidade nas escolas e universidades; como antigamente nas escolas dos profetas, e em Jerusalém, onde Gamaliel e outros ensinavam como doutores.

Outros dirigentes da Igreja

Assim como na igreja judaica havia anciãos do povo unidos aos sacerdotes e levitas no governo da igreja, assim também Cristo, que instituiu o governo e os governantes eclesiásticos na igreja, dotou alguns na sua igreja, além dos ministros da Palavra, com dons para o governo, e com a comissão de o exercerem quando são chamados para tal, os quais devem unir-se ao ministério no governo da igreja.

A estes oficiais as igrejas reformadas comummente chamam anciãos.

Diáconos

As Escrituras assinalam os diáconos como oficiais distintos na igreja.

Cujo ofício é perpétuo. Ao qual ofício corresponde não pregar a Palavra, nem administrar os sacramentos, mas ter especial cuidado na distribuição das necessidades dos pobres.

Das Congregações Particulares

É lícito e conveniente que haja congregações fixas, isto é, uma certa companhia de cristãos que se reúnam numa assembleia ordinária para o culto público.

Quando os crentes se multiplicam a tal ponto que não podem reunir-se convenientemente num só lugar, é lícito e conveniente que se dividam em congregações distintas e fixas, para a melhor administração das ordenanças que lhes correspondem e o cumprimento dos deveres mútuos.

A maneira ordinária de dividir os cristãos em congregações distintas, e mais conveniente para a edificação, é pelos limites respetivos das suas habitações.

Em primeiro lugar, porque os que habitam juntos, estando obrigados a toda a espécie de deveres morais entre si, têm a melhor oportunidade de os cumprir, cujo vínculo moral é perpétuo, pois Cristo não veio destruir a lei, mas cumpri-la.

Em segundo lugar, a comunhão dos santos deve estar ordenada de tal maneira que permita o uso mais conveniente das ordenanças e o cumprimento dos deveres morais, sem acepção de pessoas.

Em terceiro lugar, o pastor e o povo devem conviver de tal maneira que possam cumprir mutuamente os seus deveres com a maior conveniência.

Nesta companhia, alguns devem ser apartados para exercer o ofício.

Dos Oficiais de uma Congregação particular

Para os oficiais numa só congregação, deve haver pelo menos um, tanto para trabalhar na Palavra e na doutrina, como para governar.

Também é necessário que haja outros que se unam ao governo.

E também é necessário que haja outros que se ocupem especialmente do socorro dos pobres.

O número de cada um deles deve ser proporcional à condição da congregação.

Estes oficiais devem reunir-se em tempos convenientes e estabelecidos, para o bom ordenamento dos assuntos dessa congregação, cada um de acordo com o seu cargo.

É muito conveniente que, nestas reuniões, aquele cujo ofício seja trabalhar na Palavra e na doutrina, seja moderador dos procedimentos.

Das Ordenanças numa Congregação particular

As ordenanças numa só congregação são:

a oração, a ação de graças e o canto dos salmos, a leitura da Palavra (ainda que não haja uma explicação imediata do que se lê), a exposição e aplicação da Palavra, a

catequese, a administração dos sacramentos, a coleta para os pobres e a despedida do povo com uma bênção.

Do Governo da Igreja

CRISTO instituiu um governo, e governadores eclesiásticos na igreja: com esse propósito, os apóstolos receberam imediatamente as chaves da mão de Jesus Cristo, e usaram-nas e exerceram-nas em todas as igrejas do mundo em todas as ocasiões.

E desde então Cristo tem dotado continuamente alguns na sua igreja com dons de governo, e com a comissão de o exercerem, quando são chamados para tal.

É lícito, e conforme à Palavra de Deus, que a igreja seja governada por várias classes de assembleias, que são congregacionais, clássicas e sinodais.

Do poder em comum de todas estas Assembleias

É lícito, e conforme à palavra de Deus, que as diversas assembleias acima mencionadas tenham a faculdade de convocar e chamar perante elas qualquer pessoa que se encontre dentro dos seus respetivos limites e a quem diga respeito o assunto eclesiástico que lhes é apresentado.

Têm o poder de ouvir e determinar as causas e diferenças que devidamente lhes forem apresentadas.

É lícito, e conforme à Palavra de Deus, que todas as assembleias mencionadas tenham algum poder para aplicar censuras eclesiásticas.

Das Assembleias Congregacionais

Os oficiais governantes de uma congregação particular têm o poder, com autoridade, de chamar perante eles qualquer membro da congregação, conforme vejam ocasião justa.

Investigar o conhecimento e o estado espiritual dos diversos membros da congregação.

Admoestar e repreender.

Estes três ramos estão provados por *Hebreus 13:17*; *1 Tessalonicenses 5:12,13*; *Ezequiel 34:4*.

A suspensão autorizada da mesa do Senhor, de uma pessoa que ainda não foi expulsa da igreja, está de acordo com a Escritura:

Primeiro, porque a própria ordenança não deve ser profanada.

Em segundo lugar, porque nos é ordenado apartar-nos dos que andam desordenadamente.

Em terceiro lugar, pelo grande pecado e perigo, tanto para o que vem indignamente, como para toda a igreja. E havia poder e autoridade, sob o Antigo Testamento, para afastar as pessoas impuras das coisas santas.

Semelhante poder e autoridade, por analogia, continua sob o Novo Testamento.

Os oficiais governantes de uma congregação particular têm o poder de suspender autoritariamente da mesa do Senhor uma pessoa que ainda não foi expulsa da igreja:

Em primeiro lugar, porque os que têm autoridade para julgar e admitir os que são aptos para receber o sacramento, têm autoridade para reter os que se considerem indignos.

Em segundo lugar, porque é um assunto eclesiástico de prática ordinária que pertence a essa congregação.

Quando as congregações estão divididas e fixadas, necessitam de toda a ajuda mútua das demais, tanto no que respeita às suas fraquezas intrínsecas e à dependência mútua, como no que respeita aos inimigos externos.

Das assembleias clássicas

A Escritura assinala um presbitério numa igreja.

Um presbitério consiste em ministros da Palavra, e outros oficiais públicos, conformes à Palavra de Deus e por ela autorizados para serem governantes da igreja, para se unirem aos ministros no governo da igreja.

A Escritura sustenta que muitas congregações particulares podem estar sob um só governo presbiterial.

Esta proposição se demonstra com exemplos:

I. Primeiro, o da igreja de Jerusalém, que constava de mais do que uma congregação, e todas estas congregações estavam sob um só governo presbiterial.

Isto se demonstra assim:

Em primeiro lugar, a igreja de Jerusalém constava de mais do que uma congregação, como é evidente:

1º, Pela multidão de crentes que se menciona, em diversos lugares, tanto antes da dispersão dos crentes ali, por meio da perseguição, como também depois da dispersão.

2º, Pelos muitos apóstolos e outros pregadores na igreja de Jerusalém. E se não houvesse ali mais do que uma congregação, então cada apóstolo pregaria muito poucas vezes; o que não concorda com *Atos 6:2*.

3º, A diversidade de línguas entre os crentes, mencionada tanto no segundo como no sexto capítulo dos Atos, argumenta que havia mais do que uma congregação nessa igreja.

Em segundo lugar, todas essas congregações estavam sob um só governo presbiterial; porque,

1º, Eram uma só igreja.

2º, Mencionam-se os anciãos da igreja.

3º, Os apóstolos praticavam os atos ordinários dos presbíteros, como presbíteros nessa igreja; o que prova que era uma igreja presbiterial antes da dispersão, Atos vi.

4º, Sendo as diversas congregações de Jerusalém uma só igreja, menciona-se que os anciãos dessa igreja se reuniam para os atos de governo, o que prova que essas diversas congregações estavam sob um só governo presbiterial.

E quer estas congregações fossem fixas quer não, no que diz respeito aos oficiais ou aos membros, tudo é uno quanto à verdade da proposição.

Também não parece haver nenhuma diferença real entre as diversas congregações de Jerusalém e as muitas congregações que hoje se encontram na condição ordinária da igreja, quanto ao ponto de fixação requerido de oficiais ou membros.

Em terceiro lugar, portanto, a Escritura sustenta que muitas congregações podem estar sob um só governo presbiterial.

II. Em segundo lugar, pelo exemplo da igreja de Éfeso; porque,

Em primeiro lugar, que havia mais do que uma congregação na igreja de Éfeso, aparece em *Atos 20:31*, onde se menciona a permanência de Paulo em Éfeso, na pregação, pelo espaço de três anos; e *Atos 19:18,19,20*, onde se menciona o efeito especial da Palavra; e versículos 10 e 17 (*Atos 19:10,17*) do mesmo capítulo, onde se distingue entre judeus e gregos; e *1 Coríntios 16:8,9*, onde se explica a permanência de Paulo em Éfeso até o Pentecostes; e versículo 19 (*1 Coríntios 16:19*), onde se menciona uma igreja particular na casa de Áquila e Priscila, então em Éfeso, como

aparece em *Atos 18:19,24,26*. Tudo isso, em conjunto, demonstra que a multidão de crentes formava mais do que uma congregação na igreja de Éfeso.

Em segundo lugar, demonstra-se que havia muitos anciãos sobre estas muitas congregações, como um só rebanho.

Em terceiro lugar, que estas muitas congregações eram uma só igreja, e que estavam sob um só governo presbiterial.

Das Assembleias Sinodais

A Escritura assinala outra classe de assembleias para o governo da igreja, além da clássica e da congregacional, todas as quais chamamos Sinodais.

Os pastores e mestres, e outros governantes da igreja, (assim como outras pessoas idôneas, quando se considere conveniente) são membros das assembleias a que chamamos sinodais, quando têm um chamamento legítimo para elas.

As assembleias sinodais podem ser legalmente de várias classes, como provinciais, nacionais e ecumênicas.

É lícito, e conforme à Palavra de Deus, que haja uma subordinação de assembleias congregacionais, clássicas, provinciais e nacionais, para o governo da igreja.

Da ordenação de ministros

Sob o título de Ordenação de Ministros deve considerar-se, quer a doutrina da ordenação, quer o poder da mesma.

Quanto à Doutrina da Ordenação

NENHUM homem deve assumir o cargo de ministro da Palavra sem um chamamento legítimo.

A ordenação deve ser sempre continuada na igreja.

A ordenação é a separação solene de uma pessoa para algum ofício público da igreja.

Todo o ministro da palavra deve ser ordenado mediante a imposição das mãos e a oração, com jejum, pelos presbíteros pregadores a quem compete.

É conforme à Palavra de Deus, e muito conveniente, que os que hão de ser ordenados ministros sejam designados para alguma igreja particular, ou outro cargo ministerial.

Aquele que há de ser ordenado ministro deve estar devidamente qualificado, tanto para a vida como para as habilidades ministeriais, de acordo com as regras do apóstolo.

Deve ser examinado e aprovado por aqueles que o vão ordenar.

Nenhum homem deve ser ordenado ministro para uma congregação particular, se os dessa congregação puderem mostrar uma causa justa de exceção contra ele.

Quanto ao poder da ordenação

A ordenação é o ato de um presbitério.

O poder de ordenar e toda a obra de ordenação está no presbitério na sua totalidade, o qual, quando está sobre mais do que uma congregação, quer estas congregações sejam fixas ou não fixas, quanto a oficiais ou membros, é indiferente quanto ao ponto de ordenação.

É muito necessário que nenhuma congregação individual, que se possa associar convenientemente, se arrogue todo e único poder na ordenação:

1. Porque não há nenhum exemplo nas Escrituras de que uma só congregação, que se possa associar convenientemente, assuma para si mesma todo e único poder na ordenação; nem tampouco há nenhuma regra que possa justificar tal prática.

2. Porque há na Escritura exemplos de ordenação num presbitério sobre diversas congregações; como na igreja de Jerusalém, onde havia muitas congregações: estas muitas congregações estavam sob um presbitério, e este presbitério ordenava.

Os presbíteros pregadores ordenadamente associados, quer nas cidades quer nas aldeias vizinhas, são aqueles a quem compete a imposição de mãos, para aquelas congregações que se encontram dentro dos seus limites respetivamente.

Sobre a parte doutrinal da ordenação de ministros

1. Nenhum homem deve assumir o cargo de ministro da Palavra sem uma vocação legítima.

2. A ordenação deve ser sempre continuada na igreja.

3. A ordenação é a separação solene de uma pessoa para algum ofício público da igreja.

4. Todo o ministro da Palavra deve ser ordenado por imposição de mãos e oração, com jejum, por estes presbíteros pregadores a quem compete.

5. O poder de ordenar toda a obra de ordenação está em todo o presbitério, o qual, quando está sobre mais do que uma congregação, quer essas congregações sejam fixas ou não fixas, quanto a oficiais ou membros, é indiferente quanto ao ponto de ordenação.

6. É conforme à Palavra, e muito conveniente, que os que hão de ser ordenados ministros sejam designados para alguma igreja particular, ou outro cargo ministerial.

7. Aquele que vai ser ordenado ministro deve estar devidamente qualificado, tanto para a vida como para as habilidades ministeriais, de acordo com as regras do apóstolo.

8. Deve ser examinado e aprovado por aqueles que o vão ordenar.

9. Nenhum homem deve ser ordenado ministro para uma congregação particular, se os dessa congregação puderem mostrar uma causa justa de exceção contra ele.

10. Os presbíteros pregadores ordenadamente associados, quer nas cidades quer nas aldeias vizinhas, são aqueles a quem compete a imposição de mãos, para aquelas congregações que se encontram dentro dos seus limites respetivamente.

11. Em casos extraordinários, pode fazer-se algo extraordinário, até que se tenha uma ordem estabelecida, mas mantendo-se o mais próximo possível da regra.

12. Há neste momento (como humildemente o concebemos) uma ocasião extraordinária para uma forma de ordenação para o atual suprimento de ministros.

O Diretório para a Ordenação de Ministros

Sendo manifesto pela Palavra de Deus que nenhum homem deve assumir o ofício de ministro do evangelho, até que seja legalmente chamado e ordenado para tal; e que a obra da ordenação deve realizar-se com todo o cuidado, sabedoria, gravidade e solenidade devidos, oferecemos humildemente estas instruções, como requisito que deve ser observado.

1. Aquele que vai ser ordenado, seja nomeado pelo povo ou de outro modo encomendado ao presbitério, para qualquer lugar, deve dirigir-se ao presbitério e trazer consigo um testemunho de que tomou o pacto dos três reinos; da sua diligência e competência nos seus estudos; que graus tomou na universidade e qual foi o tempo da sua estadia ali; e ainda da sua idade, que deve ser de vinte e quatro anos; mas especialmente da sua vida e conversação.

2. Consideradas estas coisas pelo presbitério, procederão a indagar acerca da graça de Deus nele, e se tem a santidade de vida que se requer num ministro do Evangelho; e examiná-lo-ão quanto à sua aprendizagem e suficiência, e quanto às evidências do seu chamamento ao santo ministério; e, em particular, o seu chamamento justo e direto para esse lugar.

3. Em tudo isto, sendo aprovado, será enviado à igreja em que há de servir, para que ali pregue três dias diferentes e converse com o povo, a fim de que este possa provar os seus dons para a sua edificação, e tenha tempo e ocasião de inquirir e conhecer melhor a sua vida e conversação.

4. No último destes três dias designados para a prova dos seus dons na pregação, será enviada do presbitério à congregação uma intimação pública por escrito, a qual será lida publicamente perante o povo, e depois será afixada na porta da igreja, para significar que nesse dia um número competente dos membros dessa congregação, nomeados por eles próprios, comparecerá perante o presbitério, para dar o seu consentimento e aprovação para que tal homem seja seu ministro; ou, caso contrário, para expor, com toda a discrição e mansidão cristãs, as exceções que tenham contra ele. E se, no dia designado, não houver nenhuma exceção justa contra ele, mas o povo der o seu consentimento, então o presbitério procederá à ordenação.

5. No dia designado para a ordenação, que deve realizar-se na igreja onde aquele que vai ser ordenado há de servir, a congregação guardará um jejum solene, a fim de se unirem mais fervorosamente em oração para que se abençoem as ordenanças de Cristo e os trabalhos do seu servo para o seu bem. O presbitério acudirá ao lugar, ou pelo menos três ou quatro ministros da Palavra serão enviados ali pelo presbitério; dos quais um, designado pelo presbitério, pregará ao povo sobre o ofício e o dever dos ministros de Cristo, e como o povo deve recebê-los por causa do seu trabalho.

6. Depois do sermão, o ministro que tiver pregado, na presença da congregação, perguntará àquele que agora vai ser ordenado, acerca da sua fé em Cristo Jesus, e da sua convicção da verdade da religião reformada, segundo as Escrituras; das suas sinceras intenções e fins ao desejar entrar neste chamamento; da sua diligência na oração, na leitura, na meditação, na pregação, no ministério dos sacramentos, na disciplina e no cumprimento de todos os deveres ministeriais para com o seu cargo; do seu zelo e fidelidade em manter a verdade do evangelho e a unidade da igreja contra o erro e o cisma; do seu cuidado para que ele e a sua família sejam irrepreensíveis e exemplos para o rebanho; da sua disposição e humildade, com mansidão de espírito, para se submeter às admoestações dos seus irmãos e à disciplina da igreja; e da sua resolução de continuar no seu dever contra toda a dificuldade e perseguição.

7. Em tudo isto, tendo-se declarado, professado a sua vontade e prometido os seus esforços, com a ajuda de Deus, o ministro exigirá igualmente do povo a sua vontade de o receber e reconhecer como ministro de Cristo, e de lhe obedecer e submeter-se a ele, como a quem se rege pelo Senhor, e de o manter, animar e ajudar em todas as partes do seu ofício.

8. Que, sendo prometido mutuamente pelo povo, o presbitério, ou os ministros enviados por eles para a ordenação, o apartarão solenemente para o ofício e a obra do ministério, impondo-lhe as mãos, o que deve ser acompanhado de uma breve oração ou bênção, para este efeito:

"Agradecendo a grande misericórdia de Deus ao enviar Jesus Cristo para a redenção do seu povo; e pela sua ascensão à direita de Deus Pai, e dali derramar o seu Espírito, e dar dons aos homens, apóstolos, evangelistas, profetas, pastores e mestres; para a reunião e edificação da sua igreja; e por capacitar e inclinar este homem para esta grande obra: * para lhe rogar que o dote do seu Espírito Santo, para lhe dar (a quem em seu nome assim apartamos para este santo serviço) o cumprimento da obra do seu ministério em todas as coisas, a fim de que se salve a si mesmo e ao seu povo confiado ao seu cargo."

*Aqui impõem-se as mãos sobre a sua cabeça.

9. Terminada esta forma de oração e bênção, que o ministro que pregou o exorte brevemente, para que considere a grandeza do seu ofício e da sua obra, o perigo da negligência tanto para ele como para o seu povo, a bênção que acompanhará a sua fidelidade nesta vida e na vindoura; e exorte-se também o povo para que se conduza para com ele como para com seu ministro no Senhor, segundo a solene promessa feita antes. E assim, por meio da oração que encomenda tanto a ele como ao seu rebanho à graça de Deus, depois de cantar um salmo, que a assembleia seja despedida com uma bênção.

10. Se for designado um ministro para uma congregação, que tenha sido anteriormente ordenado presbítero segundo a forma de ordenação que existiu na Igreja de Inglaterra, a qual consideramos válida quanto ao fundo, e que não pode ser rejeitada por aqueles que a receberam; então, havendo um procedimento cauteloso em matéria de exame, que seja admitido sem nenhuma nova ordenação.

11. E no caso de uma pessoa já ordenada como ministro na Escócia, ou em qualquer outra igreja reformada, ser designada para outra congregação em Inglaterra, deverá trazer dessa igreja ao presbitério daqui, dentro do qual se encontra essa congregação, um testemunho suficiente da sua ordenação, da sua vida e conversação enquanto viveu com eles, e das causas da sua remoção; e submeter-se a uma prova da sua idoneidade e suficiência, e ter o mesmo procedimento com ele noutros detalhes, como se estabelece na regra imediatamente anterior, no que respeita ao exame e à admissão.

12. Que se mantenham cuidadosamente os registros nos diversos presbitérios, dos nomes das pessoas ordenadas, com os seus testemunhos, o tempo e o lugar da sua ordenação, dos presbíteros que lhes impuseram as mãos, e do cargo para que foram nomeados.

13. Que nenhum presbítero, nem ninguém que pertença a algum deles, receba dinheiro ou dádivas da pessoa que vai ser ordenada, ou de alguém em seu nome, para a ordenação, ou qualquer outra coisa que a ela pertença, sob qualquer pretexto.

As regras para um exame

As regras para o exame são as seguintes:

(1) Que o examinando seja tratado fraternalmente, com suavidade de espírito e com especial respeito à gravidade, modéstia e qualidade de cada um.

(2) Será examinado quanto à sua habilidade nas línguas originais, e a sua prova se fará lendo os Testamentos hebraico e grego, e traduzindo alguma parte de cada um para o latim; e se for deficiente neles, se investigará mais estritamente a sua outra aprendizagem, e se tem habilidade em lógica e filosofia.

(3) Que autores de divindade leu e conhece melhor; e se comprovará o seu conhecimento dos fundamentos da religião e a sua capacidade para defender a doutrina ortodoxa neles contida contra todas as opiniões errôneas e pouco sólidas, especialmente as da época atual; a sua destreza no sentido e significado dos lugares das Escrituras que lhe forem propostos, em casos de consciência, e na cronologia das Escrituras e na história eclesiástica.

(4) Se não tiver pregado antes em público com a aprovação dos que podem julgar, deverá expor perante o presbitério, no momento competente que lhe for atribuído, o lugar da Escritura que lhe for indicado.

(5) Deverá também, dentro de um tempo competente, elaborar um discurso em latim sobre um lugar comum ou uma controvérsia em divindade que lhe seja atribuída, e apresentar ao presbitério as teses que expressem a suma das mesmas, e sustentar uma disputa sobre elas.

(6) Pregará perante o povo, estando presente o presbitério ou alguns dos ministros da Palavra por eles designados.

(7) Será considerada a proporção dos seus dons em relação ao lugar para o qual foi chamado.

(8) Além da prova dos seus dons na pregação, se submeterá a um exame no local durante dois dias, e mais, se o presbitério o julgar necessário.

(9) E quanto ao que tiver sido ordenado anteriormente como ministro, e for transferido para outro cargo, trará um testemunho da sua ordenação, e das suas habilidades e conversação, após o que se provará a sua idoneidade para esse lugar pela sua pregação ali, e (se se julgar necessário) por um novo exame dele.

Práticas extraordinárias

Até aqui as Regras ordinárias, e o curso da Ordenação, na forma ordinária; o que se refere à forma extraordinária, necessária de ser praticada agora, segue-se.

1. Nas exigências atuais, quando não podemos ter nenhum presbitério formado com todo o seu poder e trabalho, e que muitos ministros devem ser ordenados para o serviço dos exércitos e da marinha, e para muitas congregações onde não há nenhum ministro; e onde (por causa dos problemas públicos) o povo não pode procurar e encontrar por si mesmo alguém que possa ser um ministro fiel para eles, ou fazer com que lhes seja enviado alguém com segurança, para uma prova tão solene como a mencionada antes nas regras ordinárias; especialmente, quando não pode haver nenhum presbitério perto deles, a quem se possam dirigir, ou que possa vir ou enviar-lhes um homem apto para ser ordenado nessa congregação, e para esse povo; e, contudo, é necessário que os ministros lhes sejam ordenados por alguns, os quais, sendo eles próprios apartados para a obra do ministério, têm o poder de se unir à separação de outros, que sejam considerados aptos e dignos. Nestes casos, até que, com a bênção de Deus, se eliminem em certa medida as dificuldades acima mencionadas, permita-se que alguns ministros piedosos, na cidade de Londres ou nos seus arredores, sejam designados pela autoridade pública, os quais, estando associados, possam ordenar ministros para a cidade e os seus arredores, mantendo-se tão próximos quanto possível das regras ordinárias acima mencionadas; e que esta associação não tenha outra intenção ou propósito, senão apenas para a obra da ordenação.

2. Que a mesma autoridade faça a mesma associação nas grandes cidades e nas paróquias vizinhas dos distintos condados, que atualmente estão tranquilas e sem perturbações, para fazer o mesmo nas partes adjacentes.

3. Que os eleitos ou designados para o serviço dos exércitos ou da marinha sejam ordenados, como se disse, pelos ministros associados de Londres, ou por alguns outros do país.

4. Que façam o mesmo quando lhes for recomendado devida e legalmente qualquer homem para o ministério de qualquer congregação, que não possa gozar da liberdade de ter uma prova das suas partes e habilidades, e que desejem a ajuda dos ministros associados, para os prover melhor com a pessoa que considerem apta para o serviço dessa igreja e povo.

© 2026 Westminster 1647 :: https://westminster1647.com/pt/correo